



**MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 11/4/2025

DECRETO N° 918, DE 3 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PATRULHA
ESCOLAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o grupamento da Patrulha Escolar no âmbito da Guarda Civil Municipal da Serra, com o objetivo de atuar mediante ações preventivas de segurança escolar, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz.

Art. 2º A Patrulha Escolar é integrante da estrutura da Guarda Civil Municipal da Serra, da Secretaria Municipal de Defesa Social, que atuará na execução da competência de prevenir e inibir atos delituosos, visando a segurança escolar, nos termos do art. 3º, inciso XIII da Lei N° 4.390, de 8 de janeiro de 2015.

Art. 3º A Patrulha Escolar será composta por integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Os equipamentos destinados à execução das atividades da Patrulha Escolar poderão ser caracterizados de forma diferenciada, com o intuito de propiciar ao cidadão uma distinção marcante do grupamento, em comparação com as demais equipes de patrulhamento ordinário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de abril de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400310036003400360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 09/04/2025 13:34
Checksum: **D5D9AE306057A789F4FCBE1A38A3256CBA2FC226184BA3056D1DCB7B23553F80**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400310036003400360034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.